



TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 164/2018

5º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº. 164/2018, parte integrante do Processo Licitatório nº. 029/2018 - Pregão Presencial nº. 017/2018, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA** e a empresa **XPTI TECNOLOGIAS EM SEGURANÇA LTDA.-ME**, para os fins que especifica:

O **MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA-MG**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Vigário Antunes, 155, nesta cidade de Itapeçerica, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.308.742/0001-44, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Wirley Rodrigues Reis, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador do RG nº. MG-12.160.778, inscrito junto ao CPF sob o nº. 060.308.606-31, já anteriormente denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **XPTI TECNOLOGIAS EM SEGURANÇA LTDA.-ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua João Grumiche, nº. 1194, Bairro Roçado, em São José, Santa Catarina, CEP 88.108-100, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.190.216/0001-22, neste ato representada pelo sócio Sr. Ricardo de Barros Gomes, inscrito no CPF/MF sob o nº. 413.788.906-63, já anteriormente denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao contrato em epígrafe, regido pelo que dispõe a Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações e demais dispositivos legais que regulam a matéria, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETIVO

1.1. O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação, de comum acordo entre as partes, do prazo de vigência do contrato em epígrafe, para realização dos pagamentos dos serviços já executados.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O objeto do contrato é o fornecimento de equipamentos, materiais, software e prestação de serviços de instalação, configuração e ativação de sistema de videomonitoramento urbano, padrão "Olho Vivo", bem como serviços de elaboração de projeto executivo, treinamento de pessoal, assistência técnica, locação da infraestrutura de fibra óptica e manutenção do sistema.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1 - O prazo de vigência do contrato fica prorrogado a partir de 01 de janeiro de 2020 encerrando-se em 30 de abril de 2020.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes deste aditivo correrão no exercício de 2019 pelas dotações orçamentárias abaixo indicadas e no exercício subsequente pelas dotações correspondentes:

02.07.01.15.452.0022.1126-3.3.90.30.00
02.07.01.15.452.0022.1126-3.3.90.39.00
02.07.01.15.452.0022.1126-4.4.90.52.00

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas no Contrato Original e não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

O presente contrato foi publicado na forma do capítulo II seção I artigo 93 da lei orgânica do município de Itapeçerica



CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1. O Contratante providenciará a publicação do resumo deste aditivo em mural, órgão oficial de imprensa do Município, em conformidade com o Art. 93 da Lei Orgânica Municipal, com a redação que lhe foi dada pela Emenda nº. 02/2003 de 29/01/2003.

E, por assim estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Itapeçerica/MG, 27 de dezembro de 2019.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA
Sr. WIRLEY RODRIGUES REIS
Prefeito Municipal

CONTRATADA: XPTI TECNOLOGIAS EM SEGURANÇA LTDA.-ME
REPRESENTANTE LEGAL: Sr. Ricardo de Barros Gomes
CPF nº 413.788.906-63

Visto:
Dr. Welton Vieira Leão
OAB/MG 78.610
Assessor Jurídico